LEI Nº 1233, DE 19 DE OUTUBRO DE 1984.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O logradouro público delimitado, pelas ruas Castro Alves, Gonçalves Dias e Daltro Filho, passa a denominar-se

"PRAÇA CACIANO JOSÉ DA SILVEIRA"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de outubro de 1984.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal